



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2026

Processo Administrativo SUPRI 155/2026

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Cultura, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.848/2023, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

Período para cadastro de propostas iniciais: 11/09/2026 às 19h30 até 28/09/2026 às 9h00

Data da Abertura da sessão pública: 28/09/2026 às 9h01

Início do pregão (fase competitiva): 28/09/2026 às 9h10

Modo de disputa: **aberta**.

Critério de julgamento: **menor preço por lote**.

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº.

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód.Apl.
552	18.01.00	3.3.90.39.12	13 392 0012	2032	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Decréscimo mínimo por lance;

ANEXO III - Modelo de declaração de proposta econômica que compreenda a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de exigência de reserva de cargos;

ANEXO VII - Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

ANEXO IX - Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO X - Minuta do contrato;

ANEXO XI - Termo de ciência e notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão obtê-los gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes>, ou ainda no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pela Pregoeira Municipal, Senhora **Cristina Reis Adomaitis**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobbmnet.com.br>).

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada será informada por e-mail, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, as datas, locais e horários dos eventos, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços;

3.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.3. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **90 (noventa) dias** antes de seu término.

4. DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao serviço, tudo de acordo ao pleno atendimento do Termo de Referência e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

4.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, **julho/2026**, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – categoria geral".

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame:

6.1.1. Poderão participar dos **lotes, 01 ao 09**, todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

6.1.2. Para os **lotes 10, 11 e 12** somente poderão **participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

6.1.3. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.4. A obtenção dos benefícios a que se referem os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

6.3. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

6.4. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.novobbmnet.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

6.6. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

6.7.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

6.7.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21.

6.7.3. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

6.7.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A participação em consórcio de empresas será permitida de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.

7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

8.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

8.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00 às 18h00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**.

9.1.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

9.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

10.1.1. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

10.1.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.8. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e**
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**

10.8.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no “chat”, o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 10.9.

10.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços readequada**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

10.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **20.4. alíneas “a” a “f”** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

10.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do objeto, conforme **Anexo I**.

10.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital.

11.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

11.4. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

11.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

11.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.9., deste edital, contendo:

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo IV**;
- c) Os valores unitário e total, expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação;
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação;
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

12.2. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento e prestação do serviço, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2 e 13.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.5. Embora o julgamento leve em conta o menor preço por lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os itens pertencentes ao todo, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

13.5.1. Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **proposta definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Senhor Pregoeiro, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

13.5.2. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

13.5.3. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (**se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**).

13.5.3.1. Na situação em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, **a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no Art. 60 da Lei 14.133/2021**.

13.5.4. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

13.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal **(Anexo V)**;
- f) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação **(Anexo VIII)**.

14.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

- a) Caberá à licitante apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no(s) qual(is) se indiquem) que a empresa já executou serviço semelhante ao objeto licitado **PARA TODOS OS LOTES**, sendo necessário apresentar relevância de mínimo **50% das quantidades estimadas dos lotes 01, 02, 08 e 09**.

14.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas especifi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

cas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990. **(Anexo VI)**;

h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/21, apresentar declaração de que a **proposta econômica compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas. **(Anexo III)**.

14.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

14.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.3.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão Negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação de propostas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, onde deverá estar evidenciada a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado e acompanhados dos correspondentes termos de abertura e encerramento;

b.1) Os documentos exigidos no subitem 14.4. "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 69, §6º da Lei nº 14.133/2021;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da proposta, **Capital Social ou Patrimônio Líquido**, de no **mínimo 10% (dez por cento)** do valor total estimado para **cada lote que pretenda ofertar**;

LOTE 1: R\$ 308.899,62 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

LOTE 2: R\$ 8.421,52 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 3: R\$ 66.604,70 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos)

LOTE 4: R\$ 37.156,90 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

LOTE 5: R\$ 73.517,50 (setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

LOTE 6: R\$ 72.892,50 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 7: R\$ 99.757,50 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

LOTE 8: R\$ 221.509,27 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos)

LOTE 9: R\$ 54.079,27 (cinquenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e sete centavos)

LOTE 10: R\$ 49.939,50 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 11: R\$ 94.125,20 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)

LOTE 12: R\$ 61.757,50 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

d) Análise das condições financeiras, demonstrada por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos termos do artigo 69, §1º da Lei nº 14.133/2021, que ateste o atendimento dos seguintes **índices econômicos**:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

e) Garantia de proposta, na importância correspondente à **1% (um por cento)** do valor estimado de cada lote de qual o licitante tenha interesse em participar, em quaisquer modalidades previstas no artigo 96, §1º da nº 14.133/2021.

LOTE 1: R\$ 30.889,96 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

LOTE 2: R\$ 842,15 (oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

LOTE 3: R\$ 6.660,47 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 4: R\$ 3.715,69 (três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)

LOTE 5: R\$ 7.351,75 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 6: R\$ 7.289,25 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 7: R\$ 9.975,75 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 8: R\$ 22.150,93 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e três centavos)

LOTE 9: R\$ 5.407,93 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos)

LOTE 10: R\$ 4.993,95 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 11: R\$ 9.412,52 (nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

LOTE 12: R\$ 6.175,75 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

14.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.8.2 E 10.9 DESTE EDITAL.

- a)** Em atendimento ao item 10.8.2., os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.
- b)** Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.9) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.8.2.

14.5.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

- a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

14.5.3. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.5.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.5.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

14.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- b)** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c)** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO VENCEDOR

15.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

16. DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.1. A homologação do presente certame compete ao Secretário Municipal de Cultura, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

17. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

17.1. A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

17.2. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecida a forma da minuta constante do **Anexo X**, observadas as condições específicas do **Anexo I** e demais anexos.

17.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

17.4. A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

18. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado em conformidade com as especificações, condições e nos locais estabelecidas neste Edital, Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

18.2. A Contratada será informada por e-mail, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, as datas, locais e horários dos eventos, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços;

18.3. A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

18.4. Ocorrendo o descrito no Item 18.3.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

18.5. Correrão por conta da Contratada as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

18.6. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.7. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Cultura poderá:

18.7.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

18.7.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.8. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.9. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no item 18.8. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, de acordo com os serviços executados, medidos, aprovados e liberados, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura.

19.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

19.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

20.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 20.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

20.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 20.2** e **20.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até **30%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

20.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

20.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

20.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

21. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

21.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

21.1.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

21.1.3. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

21.1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

21.1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.1.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

21.2. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos.

21.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

21.3.2. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

22.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

22.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

22.4. É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

22.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

22.8. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o(a) Agente de Contratação designado(a) para a presente licitação é a Senhora Cristina Reis Adomaitis (substituindo, caso necessite, o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 3391/2026.

Itapevi, 10 de setembro de 2026.

Rogério Moreira dos Santos

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de equipamentos e estruturas, com serviços de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem, necessários à realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Quanto a contratação

A Administração Municipal promove, de forma contínua, eventos oficiais, culturais, esportivos, sociais e institucionais que exigem infraestrutura técnica especializada, a exemplo de sonorização, Data show, iluminação, tablados, back drop, tendas, geradores, painel de led, palco, arquibancada e fechamentos em gradil.

Tais eventos incluem feiras noturnas, festividades comemorativas (Natal, Aniversário da Cidade, Dia do Trabalhador), atividades esportivas comunitárias, feiras de arte e gastronomia, ações temáticas de cidadania (Outubro Rosa, Novembro Azul), além de manifestações culturais e religiosas.

A contratação se justifica pela inexistência de equipamentos próprios e de equipe técnica qualificada na estrutura administrativa, tornando inviável a execução direta dos serviços. Assim, a terceirização mediante licitação revela-se a medida mais econômica, eficiente e segura, além de garantir conformidade com normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.2. Quanto a divisão em lotes

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de infraestrutura para eventos institucionais, compreendendo sonorização, datashow, tablado, back drop, grid, tenda, geradores, iluminação, painel de led, palco, arquibancada e fechamento. Considerando a diversidade e a natureza técnica específica de cada serviço, a Administração optou pela divisão do objeto em lotes, medida que se justifica pelos seguintes fundamentos:

- 1. Especialização técnica** – Cada lote envolve serviços de natureza distinta, demandando equipamentos, equipes técnicas e qualificações específicas (ex.: sonorização e iluminação exigem operadores de áudio e luz; montagem de tablados e grids exige profissionais com responsabilidade técnica de engenharia; geradores requerem eletricitistas habilitados);
- 2. Ampla competitividade** – A divisão em lotes possibilita a participação de empresas de menor porte e de fornecedores especializados em segmentos específicos, evitando a concentração em grandes empresas e ampliando o universo de licitantes;
- 3. Fomento às Micro e Pequenas Empresas** – A medida permite maior acesso às ME/EPP, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, favorecendo a economia local e regional;
- 4. Eficiência e qualidade** – A contratação de fornecedores especializados em cada lote tende a assegurar maior qualidade técnica na execução dos serviços, reduzindo riscos de falhas operacionais e garantindo maior eficiência na realização dos eventos públicos;
- 5. Economicidade** – A competição por lote aumenta a probabilidade de propostas mais vantajosas, resultando em contratação mais econômica para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, a opção pela divisão do objeto em lotes atende integralmente aos princípios da legalidade, competitividade, economicidade, isonomia e eficiência, que regem as contratações públicas, revelando-se a medida mais adequada e vantajosa para o interesse público, compreendendo:

- Lote 1 – Sonorização: sistemas de áudio completos, com caixas, mesas de som, microfones, técnicos de operação;
- Lote 2 – Data Show: projetores multimídia com telas e suporte técnico;
- Lote 3 – Tablado/Palanque: estruturas modulares antiderrapantes, resistentes e seguras, com guarda-corpos e escadas ou rampa;
- Lote 4 – Back Drop: painéis para comunicação visual e institucional;
- Lote 5 – Grid: estruturas metálicas modulares para fixação de iluminação e cenários;
- Lote 6 – Tendas: estruturas em lona, resistentes e adequadas às normas de segurança;
- Lote 7 – Geradores: fornecimento de energia elétrica, com cabos e técnicos para operação;
- Lote 8 – Iluminação: refletores, moving lights e iluminação cênica de apoio;
- Lote 9 – painel de led: estruturas boxtruss e processador de imagem;
- Lote 10 – Palco: cobertura, duas águas, escadas de acesso, ART, laudos e guarda corpo;
- Lote 11 – Arquibancada: cobertura em módulos e ART – Anotação de Responsabilidade técnica;
- Lote 12 – Fechamento: gradil de contenção, barricada, tapume e catracas eletrônicas.

Obs.: As especificações detalhadas de cada item constam no item 03 deste Termo de Referência, com descrição minuciosa, quantidades e parâmetros mínimos de qualidade.

2.3. Quanto à cota reservada para MPEs

A presente licitação contempla a possibilidade de reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção dessa medida justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Cumprimento da legislação vigente – A reserva de cotas constitui mecanismo legal destinado a assegurar o tratamento diferenciado às ME e EPP, em atendimento ao princípio constitucional da isonomia e ao art. 170, IX, da Constituição Federal, que orienta a promoção do desenvolvimento das micro e pequenas empresas.
2. Fomento ao desenvolvimento local e regional – A medida amplia as oportunidades de participação das empresas de menor porte, fortalecendo a economia local e regional, gerando empregos, renda e circulação de recursos dentro do próprio município.
3. Ampliação da competitividade – Ao reservar parcelas do objeto, evita-se a concentração do mercado em grandes empresas e possibilita que fornecedores especializados de pequeno porte participem da licitação, garantindo maior pluralidade de propostas.
4. Eficiência e economicidade – A participação das ME/EPP, estimulada pela reserva de cotas, contribui para obtenção de propostas mais vantajosas, assegurando economicidade sem prejuízo da qualidade.

Assim, a reserva de cotas de até 25% do objeto da presente licitação atende ao interesse público, fortalece o mercado local, promove a inclusão das micro e pequenas empresas e assegura conformidade com a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Diante do exposto, a reserva de cotas nos **lotes de palco, arquibancadas e fechamentos** mostra-se medida adequada, proporcional e vantajosa, assegurando o cumprimento da legislação, a competitividade do certame e a promoção do desenvolvimento local, em harmonia com o interesse público

3. QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRIÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 12 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF COM SLOPE DE 12/16/24 DB DE ATENUAÇÃO, 6 AUXILIARES 02 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY VERTICAL COM 12 AUTO-FALANTES DE 4" (130HZ - 14KHZ) 600 W AES, COBERTURA 120° X 20° 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 12" (45 - 140 HZ) 450W AES 01 RACK AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL 02 MICROFONES CARDIOIDES DINÂMICOS WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 02 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 16KHZ) 02 DIRECT BOX PASSIVO 04 PEDESTAIS DE MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 16 CABOS DE SINAL XRL 01 TÉCNICO DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO	Diária	70	R\$ 2.720,38	R\$ 190.426,60
2	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 20 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF COM SLOPE DE 12/16/24 DB DE ATENUAÇÃO, 10 AUXILIARES SENDS, PLAYER ERECORD VIA USB 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY VERTICAL COM 12 AUTO-FALANTES DE 4" (130HZ - 14KHZ) 600W AES, COBERTURA 120° X 20° 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 15" (38 - 140 HZ) 700W AES 01 RACK AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL 04 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 02 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 02 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 16KHZ) 04 DIRECT BOX PASSIVO 06 PEDESTAIS DE MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV –USB IN& XLR STEREO OUTS 20 CABOS DE SINAL XLR 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA	Diária	140	R\$ 4.001,25	R\$ 560.175,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO				
3	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 32 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF COM SLOPE DE 12/16/24 DB DE ATENUAÇÃO, 16 AUXILIARES SENDS, 8 MATRIZES, PLAYER E RECORD VIA USB 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ-18KHZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/GROUND STAKED 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 15" (38 - 140 HZ) 2000W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO /AES-EBU 02 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 100A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 06 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 04 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 04 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVO 10 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 50 CABOS DE SINAL XLR 10 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1"1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 03 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO	Diária	300	R\$ 5.074,13	R\$ 1.522.239,00
4	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 31 BANDAS, 16 AUXILIARES SENDS, 24 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS 4 BANDAS OUTPUTS, 8 MATRIZES, 8 DCAS, OUT AES/EBU, GRUPOS DE MUTE, GRUPOS DE ATALHO 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ+18KHZ) 600W AES, 120°X10° 02 BUMPER FLY/GROUND STAKED 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27 - 140 HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO/AES-EBU 02 CAIXAS ACÚSTICAS VERTICAL ARRAY COM 16 AUTO-FALANTES 4" (130 - 14KHZ) 800W AES	Diária	50	R\$ 6.182,25	R\$ 309.112,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 15" (38 - 140 HZ) 2000W AES 03 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 100A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 08 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 04 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 06 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVO 15 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 60 CABOS DE SINAL XLR 10 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100V AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1" 1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 03 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO				
5	02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 16 AUXILIARES SENDS, 24 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS 4 BANDAS OUTPUTS, 8 MATRIZES, 8 DCAS, OUT AES/EBU, GRUPOS DE MUTE, GRUPOS DE ATALHO 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ - 18KHZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/ GROUND STAKED 02 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 10" + DRIVER (85HZ – 18KHZ) 600W AES, 120° X 10° (FRONT FILL) 06 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27HZ – 140 HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO/ AES-EBU 01 MULTI CABO 56 VIAS, 4 SUB-SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS TWIST-LOOCK 02 CAIXAS ACÚSTICAS VERTICAL ARRAY COM 16 AUTO-FALANTES 4" (130HZ – 14KHZ) 800W AES 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 15" (38HZ – 140KHZ) 2000W AES 03 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 100A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 08 MICROFONES CARDIOIDE 04 MICROFONES CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 08 MONITORES DE CHÃO 2 AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 760W AES (68HZ - 18KHZ)	Diária	12	R\$ 7.558,63	R\$ 90.703,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVOS 20 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE OUVIDO COM FONE 60 CABOS DE SINAL XLR 10 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1"1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 01 SISTEMA INTERCOM FOH - MONITOR STAGE 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO					
6	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 56 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL, GATE, COMPRESSOR, 16 EFEITOS, 48 AUXILIARES SENDS, 48 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 12 MATRIZES, 12 DCAS, RTA, AES/EBU IN/OUT, 12 GRUPOS DE MUTE, GRUPO DE ATALHOS, SATGE BOX 56X24, MADI 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 56 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 24 AUXILIARES SENDS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 8 MATRIZES, 8DCAS, RTA, AES/EBU IN/OUT 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ –18KHZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/ GROUND STAKED 02 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 10" + DRIVER (85HZ - 18KHZ)600W AES, 120° X 10° (FRONT FILL) 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27HZ - 140 HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO / AES - EBU 01 GERENCIADOR DSP 2INS 6OUTS ANALÓGICO/ AES - EBU, FILTROS F.I.R, ALLPASS, SOFTWARE GERENCIAMENTO WI-FI 01 MULTI CABO 56 VIAS, 4 SUB-SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS TWIST-LOOCK 15METROS 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY COM AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 2" (78HZ – 18KHZ) 800W AES SIDE FILL 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES SIDE FILL 05 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 180A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+ T 14 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 06 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS	Diária	10	R\$	8.188,75	R\$ 81.887,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	PADLE 6,5 DBI 01 CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES (DRUM FILL) 08 MONITORES DE CHÃO 2 AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 760W AES (68HZ – 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVO 20 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE OUVIDO COM FONE 02 EARS FONES STEREO (AMPLIFICADORES STEREO) 60 CABOS DE SINAL XLR 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 05 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1"1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 01 SISTEMA DE INTERCOM FOH – MONITOR STAGE 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO- FALANTES 12" 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 4 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS DE EVENTO				
7	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 72 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL, GATE COMPRESSOR, 8 EFEITOS, 24 AUXILIARES SENDS, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 16 MATRIZES, 16DCAS, RTA, 8 AES/EBU, STAGE BOX 64X48 (48 OUTPUTS) 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 96 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL 6/12/18DB, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 48 AUXILIARES SENDS, 40 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 24 MATRIZES, 12DCAS, RTA, AES/EBU, STAGE BOX 96X64, 2 ENGINES DSP, 2 FONTES, WORKCLOCK EXTERNO 48 BITS, 64 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 6 BANDAS (64 OUTPUTS) 24 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER EM GUIA ISOFÁSICO (85HZ – 18K HZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/GROUND STAKED 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 AUTO-FALANTE DE 12" + DRIVER (85HZ – 18KHZ) 800W AES, 120° X 10° (FRONT FILL) 12 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27HZ – 140HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 12OUTS ANALÓGICO / AES-EBU FILTROS F.I.R., ALLPASS, LR24/48, BW 18/24/48 01 PROCESSADOR MATRIZ 16 INPUTS & 16 OUTPUTS FILTROS F.I.R., ALLPASS, SOFTWARE GERENCIAMENTO WI-FI 01 PROCESSADOR DSP 2INS 6OUTS ANALÓGICO/AES-EBU 01 MULTI CABO 64 VIAS, 4 SUB-SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS TWIST-LOOCK	Diária	12	R\$ 27.871,00	R\$ 334.452,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY COM AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 2" (78HZ – 18KHZ) 800W AES SIDE FILL 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES SIDE FILL 06 RACK AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 180A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 14 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 10 MICROFONES DINÂMICO SUPER CARDIOIDE 08 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 01 CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES (DRUM FILL) 12 MONITORES DE CHÃO 2 AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 760W AES (68HZ - 18KHZ) 04 ISOLADORES DE ÁUDIO 20 DIRECT BOX PASSIVO 12 GARRAS LP 30 PEDESTAIS DE MICROFONE 10 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 01 COMBINER DUPLO COM ANTENA 470 – 960MHZ 02 EARS FONES STEREO WIRELESS COM BODY PACH DUAL ANTENA RANGE 470-698MHZ COM 39 CANAIS E 80MHZ BANDA LIVRE 02 EARS FONES STEREO (AMPLIFICADORES STEREO) 16 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE OUVIDO COM FONE 120 CABOS DE SINAL XLR 06 MICROFONES DINÂMICO CAPSULA GRANDE (LOW END FREQUENCY) 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 08 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 20HZ -20KHZ 08 MICROFONES CONDENSERS 20HZ -20KHZ 08 MICROFONES CONDENSERS COM DIAGRAMA GRANDE, FILTROS E ATENUAÇÕES SELETIVAS 20HZ-20KHZ 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 02 CAIXAS ACÚSTICAS INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1" 1000W AES 02 BATERIAS EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 01 AMPLIFICADOR VALVULADO DE 2 CANAIS PARA GUITARRA 100W 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA GUITARRA 4 AUTO-FALANTES 12" 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 01 SISTEMA DE INTERCOM FOH-MONITOR STAGE 05 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 4 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS DE EVENTO				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:				R\$ 3.088.996,16

LOTE 2 -PROJEÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) PROJETOR, TECNOLOGIA LCD OU DLP, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - LUMINOSIDADE: 3.500 ANSI LUMENS; - TAXA DE CONTRASTE: 1.000:1; - RESOLUÇÃO MÍNIMA: XGA 1024 X 768 PIXELS; - LENTE: CONTROLE DE ZOOM (1,2X) E NITIDEZ; - CORREÇÃO DIGITAL DE TRAPÉZIO; - LENTES: ZOOM ÓTICO. 01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - MATERIAL: PLÁSTICO VINIL BRANCO; - DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 120"; - SUSTENTAÇÃO: TRIPÉ; - AUTO RETRÁTIL OU DE ENROLAMENTO MANUAL (TIPO MAPA). 01 (UM) COMPUTADOR / NOTEBOOK COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR COM CLOCK INTERNO DE PELO MENOS 2.4GHZ (COM UM NÚCLEO) OU 1,6GHZ (COM DOIS NÚCLEOS), MEMÓRIA RAM PELO MENOS 1GB, PLACA DE VÍDEO 256MB, PLACA DE SOM, DRIVE ÓTICO DE LEITURA DE DVD; - PORTA USB, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE ÓTICO, MONITOR LCD 14. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; - SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES: S.O. WINDOWS, PACOTE OFFICE OU EQUIVALENTE, ADOBE READER, FLASH PLAYER, NAVEGADOR PARA INTERNET, SOFTWARE DE REPRODUÇÃO DE DVD. 01 (UM) DVD PLAYER COM SUPORTE A MULTI-FORMATOS (DVD, DIVX, MPEG,) OU CASO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, 01 PLAYER VHS-WIFI, S-VHS OU BETACAM. SISTEMA DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - RECEPÇÃO DE SINAL COM 03 ENTRADAS COM PLUGS NOS FORMATOS COMUMENTE UTILIZADOS (PLUG BNC, RCA, DB15(VGA), VÍDEO COMPOSTO E/OU S-VIDEO); - VIDEO SCALER PARA RESOLUÇÃO DE ENTRE FORMATO VHS ATÉ 768X1024 PIXELS; - DISTRIBUIDOR DE SINAL PARA MÚLTIPLOS SISTEMAS DE SAÍDA. ACESSÓRIOS: - CONTROLE REMOTO DE APRESENTAÇÃO, COM PONTEIRA LASER; - CABEAMENTO DE SINAL DE VÍDEO, (SINAL DO COMPUTADOR AO PROJETOR NO MÍNIMO 5METROS); - CABEAMENTO DE SINAL DE ÁUDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 METROS; - CABO DE AC, ANTI-CHAMAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS; - SUPORTE PARA O PROJETOR, COMPOSTO POR TRIPÉ, MESA OU TORRE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; - MESA OU BANCADA PARA EQUIPAMENTOS. EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTA POR (NO MÍNIMO): 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA	Diária	40	R\$ 2.105,38	R\$ 84.215,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:				R\$ 84.215,20	

LOTE 3 - TABLADO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO	Diária	150	R\$ 1.830,00	R\$ 274.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO TAMANHO 4X4 - 16 M²				
2	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO TAMANHO 6X4 - 24M²	Diária	90	R\$ 2.695,00	R\$ 242.550,00
3	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO TAMANHO 8X6 - 32 M²	Diária	20	R\$ 3.322,50	R\$ 66.450,00
4	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO, TAMANHO 10X8 - 80 M²	Diária	10	R\$ 8.171,25	R\$ 81.712,50
5	LINÓLEO - REVESTIMENTO PARA PISO IMPERMEÁVEL LEVEMENTE EMBORRACHADO. ESPESSURA DE 1,2MM HÁ 1,4MM	Diária	50	R\$ 16,69	R\$ 834,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:				R\$ 666.047,00	

LOTE 4 - BACK DROP

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 4.00 X 2.00(BOX TRANS)	Diária	150	R\$ 723,75	R\$ 108.562,50
2	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 6.00 X 3.00(BOX TRANS)	Diária	100	R\$ 1.055,00	R\$ 105.500,00
3	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 8.00 X 3.00(BOX TRANS)	Diária	50	R\$ 1.819,38	R\$ 90.969,00
4	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 10.00 X 4.00(BOX TRANS)	Diária	15	R\$ 2.690,00	R\$ 40.350,00
5	PIRULITO DE BOX TRUSS – A TORRE DE BOXTRUSS Q25, AJUSTÁVEL, QUE PERMITA MONTAR A TRAVE EM OUTROS TAMANHOS MENORES QUE 3M, EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICO, TUBO LATERAL 1", TUBO TRAVESSA DE 5/8", CABECEIRA JUNÇÃO CHAPA 1"X1,8", SUPORTA ATÉ 170 KG.	Diária	50	R\$ 523,75	R\$ 26.187,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:				R\$ 371.569,00	

LOTE 5 - GRID

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRID 8.00 X 6.00 - TOTALIZANDO 48 METROS BOX TRANS Q30, EM ALUMÍNIO, PARA EVENTOS COM FORMATO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, A SEREM INFORMADAS PREVIAMENTE.	Diária	130	R\$ 2.702,50	R\$ 351.325,00
2	GRID 10.00 X 8.00 - TOTALIZANDO 100 METROS BOX TRANS Q30, EM ALUMÍNIO, PARA EVENTOS COM FORMATO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, A SEREM INFORMADAS PREVIAMENTE.	Diária	100	R\$ 3.668,75	R\$ 366.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3	GRID 14.00 X 10.00 - TOTALIZANDO 48 METROS BOX TRANS Q30, EM ALUMÍNIO, PARA EVENTOS COM FORMATO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, A SEREM INFORMADAS PREVIAMENTE.	Diária	4	R\$ 4.243,75	R\$ 16.975,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:				R\$ 735.175,00	

LOTE 6 -TENDA

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA 4 X 4, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	250	R\$ 825,00	R\$ 206.250,00
2	TENDA 5 X 5, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	250	R\$ 1.045,00	R\$ 261.250,00
3	TENDA 8 X 8, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	80	R\$ 2.102,50	R\$ 168.200,00
4	TENDA 10 X 10, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	30	R\$ 3.107,50	R\$ 93.225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:				R\$ 728.925,00	

LOTE 7 -GERADORES

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	20	R\$ 3.998,75	R\$ 79.975,00
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	25	R\$ 4.696,25	R\$ 117.406,25
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	25	R\$ 6.121,25	R\$ 153.031,25
4	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 300 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	90	R\$ 6.763,75	R\$ 608.737,50
5	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 400 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	5	R\$ 7.685,00	R\$ 38.425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:				R\$ 997.575,00	

LOTE 8-ILUMINAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 1KWT 01 RACK MÓDULO DIMMER 12 CANAIS 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 02 SET LIGHT LÂMPADA 1000V 01 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 02 MINI MOVING BEAM 12W RGBW 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Diária	120	R\$ 2.613,75	R\$ 313.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2	24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 E FOCO 2 1KWT 01 RACK MÓDULO DIMMER 12 CANAIS 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 01 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 01 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 06 MINI MOVING BEAM 12W RGBW 12 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 OU Q30 02 TALHAS MECÂNICAS COM CAPACIDADE DE 500K 02 CINTAS DE CARGA 1 TON. 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICO	Diária	40	R\$ 3.732,50	R\$ 149.300,00
3	36 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 E FOCO 2 1KWT 02 RACK MÓDULO DIMMER 24 CANAIS 04 MOVING LIGHT HEAD SPOT 575 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 02 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 01 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 24 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 OU Q30 02 SLIVE DE ALUMÍNIO P30 02 BASES DE ALUMÍNIO 04 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO 06 TALHAS MECÂNICAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICO	Diária	100	R\$ 4.415,75	R\$ 441.575,00
4	36 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 RGBW 24 REFLETORES ACL LOCOLIGHT (06 VARAS) 02 MÓDULOS DIMMER DMX 36 CANAIS 02 STROBOS 08 MOVING HEAD 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 03 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 02 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 MULTICABO 06 VIAS PARA DMX 70 METROS 60 METROS DE BOX TRUSS GRIDE RETÂNGULO 12M DE BOCA DE CENA, 06M DE PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA PARA ILUMINAÇÃO 10 METROS Q 50X50 04 ALGEMAS DUPLAS 04 SLIVE 04 SAPATAS BASE DE ALUMÍNIO 04 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO 04 TALHAS MECÂNICAS 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 02 AUXILIARES TÉCNICOS	Diária	40	R\$ 6.087,00	R\$ 243.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5	36 REFLETORES DE ALUMÍNIO CURTO ACL 250V OU LOCO LIGHT 24 REFLETORES ALUMÍNIO LONGO COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 1 KWT 48 REFLETORES ALUMÍNIO LONGO COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E 2 1 KWT 15 REFLETORES ELIPSOIDAL 750 COM FACA E ÍRIS 02 CANHÕES SEGUIDOR COM ÍRIS E LÂMPADA HMI 1200 01 SISTEMA DE INTERCON 4 PONTOS 05 MÓDULOS DIMMER DMX 12 CANAIS 18 MOVING LIGHT HEAD SPOT 400 OU 575 08 MOVING LIGHT WOSH 575 OU 700 01 CONSOLE DE LUZ DMX 06 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 02 MÁQUINAS FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 01 MULTICABO 06 VIAS PARA DMX 70 METROS 120 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO PARA FORMAÇÃO DO GRIDE 06 SLIVE DE ALUMÍNIO 06 BASES DE ALUMÍNIO 06 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO 06 TALHAS MECÂNICAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 02 AUXILIARES TÉCNICOS	Diária	40	R\$ 20.629,13	R\$ 825.165,20
6	06 MOVING HEAD BEAM 380W 06 MOVING LIGHT WASH 575 OU 700 06 PAR LED 18X18 WHATTS RGBWA-UV 04 REFLETORES ELIPSOIDAL COM ÂNGULO DE PROJEÇÃO DE 26° 02 REFLETORES SET LIGHT 04- REFLETORES TIPO MINI BRUT, COM QUATRO MÓDULOS DE LED COB DE ALTA POTÊNCIA (100W CADA) 04 FRESNEL - BARN-DOOR 360 02 REFLETOR FOCO PAR 64 02 STROBO ATOMIC LED 01 CONSOLE DE LUZ DMX 01 MÁQUINAS FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICOS	Diária	28	R\$ 8.171,25	R\$ 228.795,00
7	01 MÁQUINA DE GELO SECO PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA DE 6000W EQUIPAMENTO DEVERÁ COBRIR APROXIMADAMENTE 250M²;	Diária	02	R\$ 3.631,25	R\$ 7.262,50
8	01 SKY PAPER - SKYPAPER - MÁQUINA ELÉTRICA PARA LANÇAMENTO DE CONFETES A NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA. PODENDO LANÇAR CONFETES, PIPOCA, PÉTALAS SECAS, PAPEL PICADO, BOLINHA DE ISOPOR, DINHEIRINHO DE MENTIRA, TINTA EM PÓ HOLI, COM MOTOR MÍNIMO DE 12.000 RPM.	Diária	02	R\$ 2.932,50	R\$ 5.865,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:				R\$ 2.215.092,70	

LOTE 9 - PAINEL DE LED

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 PAINEL DE LED P3 DE 4,00 X 2,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB)	Diária	40	R\$ 4.127,38	R\$ 165.095,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	- TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9,0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120° - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) - VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 - VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL - EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.				
2	01 PAINEL DE LED P3 DE 4,00 X 3,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9,0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 - VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL C) EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	30	R\$ 5.600,00	R\$ 168.000,00
3	01 PAINEL DE LED P3 DE 6,00 X 3,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO/OUTDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9,0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 - VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC	Diária	6	R\$ 8.827,50	R\$ 52.965,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	- CABOS DE SINAL EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.				
4	01 PAINEL DE LED P3 DE 8,00 X 4,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO/OUTDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9,0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) B) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL C) EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	6	R\$ 9.522,50	R\$ 57.135,00
5	01 PAINEL DE LED P3 DE 10,00 X 4,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO/OUTDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9,0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) B) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL C) EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	6	R\$ 16.266,25	R\$ 97.597,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:				R\$ 540.792,70	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 10 -PALCO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 8 X 6 COM COBERTURA, MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ACORDO COM O LOCAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 8 METROS, COM ESCADAS DE ACESSO, FORRAÇÃO, ESTAQUEADO, ATERRADO, ART, LAUDO, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS DO PALCO (LATERAIS E FUNDO).	Diária	24	R\$ 11.427,50	R\$ 274.260,00
2	PALCO 9 X 6 COM COBERTURA, MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ACORDO COM O LOCAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 8 METROS, COM ESCADAS DE ACESSO, FORRAÇÃO, ESTAQUEADO, ATERRADO, ART, LAUDO, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS DO PALCO (LATERAIS E FUNDO).	Diária	6	R\$ 13.502,50	R\$ 81.015,00
3	PALCO 12 X 10 COM COBERTURA E ÁREA DE SERVIÇO, MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ACORDO COM O LOCAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 8 METROS, COM ESCADAS DE ACESSO, FORRAÇÃO, ESTAQUEADO, ATERRADO, ART, LAUDO, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS DO PALCO (LATERAIS E FUNDO)	Diária	6	R\$ 24.020,00	R\$ 144.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:				R\$ 499.395,00	

LOTE 11 -ARQUIBANCADA

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA EM MÓDULOS, DE 04 (DEGRAUS), COM INÍCIO DO PRIMEIRO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. A QUANTIDADE TOTAL DE METROS LINEARES PARA CADA EVENTO SERÁ INFORMADA NO ATO DE CADA SOLICITAÇÃO. O PREÇO A SER APRESENTADO DEVERÁ SER DO VALOR POR METRO LINEAR/DIA DE LOCAÇÃO. OBS.: CABERÁ À CONTRATADA PROVIDENCIAR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA EVENTO.	Metro	1000	R\$ 627,50	R\$ 627.500,00
2	ARQUIBANCADAS COM COBERTURA EM MÓDULOS, DE 04 (DEGRAUS), COM INÍCIO DO PRIMEIRO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES	Metro	400	R\$ 784,38	R\$ 313.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. A QUANTIDADE TOTAL DE METROS LINEARES PARA CADA EVENTO SERÁ INFORMADA NO ATO DE CADA SOLICITAÇÃO. O PREÇO A SER APRESENTADO DEVERÁ SER DO VALOR POR METRO LINEAR/DIA DE LOCAÇÃO. OBS.: CABERÁ À CONTRATADA PROVIDENCIAR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA EVENTO.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:				R\$ 941.252,00

LOTE 12 - FECHAMENTO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADIL DE CONTENÇÃO – GRADE DE CONTENÇÃO 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR BARRA PERIFÉRICA EM TUBO DE 1 ¼ E 1,2 MM, DIVISÓRIAS EM BARRA DE ¾, GALVANIZAÇÃO À FRIO E FAZ CONEXÃO EM ÂNGULOS DE 90°. NECESSÁRIO 2000M (DOIS MIL METROS).	Metro	2.000	R\$ 72,61	R\$ 145.220,00
2	BARRICADA – FORNECE UM SISTEMA SEGURO DE CONTENÇÃO DE ESPECTADORES, SERVE PARA QUAISQUER EVENTOS QUE NECESSITE CONTER E ORGANIZAR O PÚBLICO, RESISTENTES E COM TRAVA DE ENCAIXE, TRATA-SE DE UMA CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO E AÇO, DISPONIBILIZADA EM 45°, 90°, PORTÃO E RETA. DIMENSÕES DE 1,20M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 1,25 DE COMPRIMENTO, E PESA EM TORNO DE 28KG CADA. NECESSÁRIO 1000M (MIL METROS)	Metro	1000	R\$ 312,75	R\$ 312.750,00
3	TAPUME TRATA-SE DE UM FECHAMENTO EM MÓDULO OU DIVISÃO DE PERÍMETRO, FEITO DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA DE 2,70M X 1,00M DE LARGURA X 0,1M DE PROFUNDIDADE X 0,06 DE COMPRIMENTO X 0,43 MM DE ESPESSURA. NECESSÁRIO 1000M (MIL METROS).	Metro	1000	R\$ 115,63	R\$ 115.630,00
4	CATRACA ELETRÔNICA, COM CONTADOR E PASSAGEM LIVRE DE ENTRADA E SAÍDA.	UND.	20	R\$ 2.198,75	R\$ 43.975,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12:				R\$ 617.575,00	

Total geral estimado da contratação: **R\$ 11.486.609,76 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).**

4. CALENDÁRIO PREVISTO DE EVENTOS

JANEIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
FEVEREIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
MARÇO	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
	FEIRA NOTURNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
ABRIL	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	PAIXÃO DE CRISTO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
MAIO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DIA DO TRABALHADOR
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
JUNHO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
AGOSTO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
SETEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DESFILÉ 7 DE SETEMBRO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
Outubro	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	MARCHA PRA JESUS
	OUTUBRO ROSA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
NOVEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	FINADOS
	NOVEMBRO AZUL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
DEZEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	EVENTOS DE NATAL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer todos os equipamentos e estruturas em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 5.2. Realizar montagem, operação e desmontagem com profissionais qualificados;
- 5.3. Cumprir normas de segurança (ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA/ART quando exigido);
- 5.4. Garantir suporte técnico durante os eventos;
- 5.5. Responsabilizar-se por transporte, logística, manutenção e guarda dos equipamentos, bem como proteção contra intempéries;
- 5.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;
- 5.7. A contratada será responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 5.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer;
- 5.9. Arcar com toda manutenção preventiva e corretiva, além da substituição imediata de itens em caso de falhas ou avarias, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade do evento;
- 5.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- 5.11. A contratada deverá concluir a montagem das estruturas no local do evento com a antecedência mínima a ser determinada pela contratante na ocasião de cada ordem de fornecimento em razão do porte do evento;
- 5.12. Não serão contabilizadas diárias que envolvam tempo de montagem e desmontagem das estruturas, bem como os dias em que não houver evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Informar a Contratada, por e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, as datas, locais e horários dos eventos, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços;
- 6.2. Disponibilizar espaço físico adequado para a montagem das estruturas;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 6.4. Comunicar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Prestar à contratada, quaisquer esclarecimentos ou informações necessárias para a perfeita execução do contrato;
- 6.6. Efetuar o pagamento conforme previsto em contrato, após atesto da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à habilitação técnica

a) Caberá à licitante apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no(s) qual(is) se indiquem) que a empresa já executou serviço semelhante ao objeto licitado para todos os lotes, sendo necessário apresentar relevância de mínimo 50% das quantidades estimadas dos lotes 01, 02, 08 e 09.

7.2. Quanto à habilitação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação de propostas, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, onde deverá estar evidenciada a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado e acompanhados dos correspondentes termos de abertura e encerramento;

b.1) Os documentos exigidos no subitem 7.2. "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, conforme disposto no artigo 69, §6º da Lei nº 14.133/2021;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da proposta, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada lote que pretenda ofertar;

d) Análise das condições financeiras, demonstrada por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos termos do artigo 69, §1º da Lei nº 14.133/2021, que ateste o atendimento dos seguintes índices econômicos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

Justificativa da Exigência dos Índices Econômico-Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A contratação de serviços de locação de equipamentos e estruturas, necessários à realização dos eventos promovidos pela municipalidade, envolve fornecimento de bens e serviços especializados de grande porte, como palcos, arquibancadas, tendas, gradis, iluminação, sonorização e demais equipamentos indispensáveis à execução contratual.

Trata-se de serviço essencialmente complexo e que exige capacidade financeira da contratada para suportar custos iniciais de mobilização, transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, além da substituição imediata de itens em caso de falhas ou avarias, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade do evento.

Considerando que tais contratos demandam elevados aportes financeiros imediatos e a manutenção de estoques ou disponibilidade de equipamentos, faz-se necessário assegurar que a futura contratada detenha solidez econômico-financeira, evitando riscos de inadimplência contratual, paralisação do fornecimento ou comprometimento da execução.

Nesse sentido, a exigência dos índices econômico-financeiros a seguir tem respaldo no art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a fixar parâmetros objetivos para avaliação da saúde financeira das licitantes, desde que devidamente motivada:

Índice de Liquidez Corrente (ILC $\geq 1,0$): garante que a empresa possua recursos suficientes para honrar suas obrigações de curto prazo com ativos de realização imediata, demonstrando capacidade de manter o equilíbrio entre seus compromissos e sua disponibilidade financeira no decorrer do contrato.

Índice de Liquidez Geral (ILG $\geq 1,0$): avalia a situação financeira em longo prazo, assegurando que a empresa tenha condições de arcar com obrigações futuras relacionadas à execução contratual, evitando o risco de descontinuidade do serviço em razão de dificuldades financeiras posteriores.

Índice de Endividamento Geral (IEG $\leq 0,5$): limita o nível de endividamento em até 50% do patrimônio líquido, demonstrando que a empresa não se encontra excessivamente alavancada e possui patrimônio suficiente para responder por suas obrigações, minimizando riscos de insolvência e garantindo a efetiva entrega das estruturas contratadas.

A fixação desses parâmetros visa resguardar o interesse público, garantindo que apenas empresas financeiramente equilibradas participem do certame, reduzindo a probabilidade de inadimplemento e assegurando a plena execução do objeto contratual, em especial por se tratar de atividades que envolvem segurança estrutural e proteção à coletividade, prevenindo ainda a interrupção ou execução inadequada dos serviços.

- e)** Garantia de proposta, na importância correspondente à 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote de qual o licitante tenha interesse em participar, em quaisquer modalidades previstas no artigo 96, §1º da nº 14.133/2021.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

8.1. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral", cuja data-base do reajuste estará vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir os seguintes parâmetros:

Modalidade da contratação: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Modo de disputa: aberto

Critério de Julgamento: menor preço por lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

LOTE	DECRÉSCIMO
1	R\$ 15.400,00
2	R\$ 400,00
3	R\$ 3.300,00
4	R\$ 1.800,00
5	R\$ 3.600,00
6	R\$ 3.600,00
7	R\$ 4.900,00
8	R\$ 11.000,00
9	R\$ 2.700,00
10	R\$ 2.400,00
11	R\$ 4.700,00
12	R\$ 3.000,00

Observação: o decréscimo será sobre o **valor total de cada lote**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

LOTE 1 - SONORIZAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 12 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF COM SLOPE DE 12/16/24 DB DE ATENUAÇÃO, 6 AUXILIARES 02 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY VERTICAL COM 12 AUTOFALANTES DE 4" (130HZ - 14KHZ) 600 W AES, COBERTURA 120° X 20° 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 12" (45 - 140 HZ) 450W AES 01 RACK AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL 02 MICROFONES CARDIOIDES DINÂMICOS WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 02 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 16KHZ) 02 DIRECT BOX PASSIVO 04 PEDESTAIS DE MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 16 CABOS DE SINAL XRL 01 TÉCNICO DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO	Diária	70		
2	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 20 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF COM SLOPE DE 12/16/24 DB DE ATENUAÇÃO, 10 AUXILIARES SENDS, PLAYER ERECORD VIA USB 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY VERTICAL COM 12 AUTOFALANTES DE 4" (130HZ - 14KHZ) 600W AES, COBERTURA 120° X 20° 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 15" (38 - 140 HZ) 700W AES 01 RACK AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL	Diária	140		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	04 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 02 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 02 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 16KHZ) 04 DIRECT BOX PASSIVO 06 PEDESTAIS DE MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV –USB IN& XRL STEREO OUTS 20 CABOS DE SINAL XLR 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO				
3	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 32 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF COM SLOPE DE 12/16/24 DB DE ATENUAÇÃO, 16 AUXILIARES SENDS, 8 MATRIZES, PLAYER E RECORD VIA USB 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ-18KHZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/GROUND STAKED 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 15" (38 - 140 HZ) 2000W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO /AES-EBU 02 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 100A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 06 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 04 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 04 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVO 10 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 50 CABOS DE SINAL XLR 10 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1"1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 03 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO	Diária	300		
4	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 31 BANDAS, 16 AUXILIARES SENDS, 24 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS 4 BANDAS OUTPOUTS, 8 MATRIZES, 8 DCAS, OUT AES/EBU, GRUPOS DE MUTE, GRUPOS DE ATALHO 08 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ+18KHZ) 600W AES, 120°X10° 02 BUMPER FLY/GROUND STAKED 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27 - 140 HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO/AES-EBU 02 CAIXAS ACÚSTICAS VERTICAL ARRAY COM 16 AUTO-	Diária	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	FALANTES 4" (130 - 14KHZ) 800W AES 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 15" (38 - 140 HZ) 2000W AES 03 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 100A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 08 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 04 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 06 MONITORES DE CHÃO 500W AES (60 - 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVO 15 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 60 CABOS DE SINAL XLR 10 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100V AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1" 1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 03 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO				
5	02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS, 16 AUXILIARES SENDS, 24 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS 4 BANDAS OUTPUTS, 8 MATRIZES, 8 DCAS, OUT AES/EBU, GRUPOS DE MUTE, GRUPOS DE ATALHO 12 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ - 18KHZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/ GROUND STAKED 02 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 10" + DRIVER (85HZ - 18KHZ) 600W AES, 120° X 10° (FRONT FILL) 06 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27HZ - 140 HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO/ AES-EBU 01 MULTI CABO 56 VIAS, 4 SUB-SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS TWIST-LOOCK 02 CAIXAS ACÚSTICAS VERTICAL ARRAY COM 16 AUTO-FALANTES 4" (130HZ - 14KHZ) 800W AES 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 15" (38HZ - 140KHZ) 2000W AES 03 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 100A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 08 MICROFONES CARDIOIDE 04 MICROFONES CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 08 MONITORES DE CHÃO 2 AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 760W AES (68HZ - 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVOS 20 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M	Diária	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE OUVIDO COM FONE 60 CABOS DE SINAL XLR 10 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1"1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 01 SISTEMA INTERCOM FOH - MONITOR STAGE 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 3 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS POR EVENTO				
6	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 56 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL, GATE, COMPRESSOR, 16 EFEITOS, 48 AUXILIARES SENDS, 48 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 12 MATRIZES, 12 DCAS, RTA, AES/EBU IN/OUT, 12 GRUPOS DE MUTE, GRUPO DE ATALHOS, SATGE BOX 56X24, MADI 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 56 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 24 AUXILIARES SENDS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 8 MATRIZES, 8DCAS, RTA, AES/EBU IN/OUT 16 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER GUIA ISOFÁSICO (85HZ – 18KHZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/ GROUND STAKED 02 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 10" + DRIVER (85HZ - 18KHZ) 600W AES, 120° X 10° (FRONT FILL) 08 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27HZ - 140 HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 8OUTS ANALÓGICO / AES - EBU 01 GERENCIADOR DSP 2INS 6OUTS ANALÓGICO/ AES - EBU, FILTROS F.I.R, ALLPASS, SOFTWARE GERENCIAMENTO WI-FI 01 MULTI CABO 56 VIAS, 4 SUB-SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS TWIST-LOOCK 15METROS 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY COM AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 2" (78HZ – 18KHZ) 800W AES SIDE FILL 02 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES SIDE FILL 05 RACKS AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 180A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+ T 14 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 06 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 01 CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES (DRUM FILL) 08 MONITORES DE CHÃO 2 AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 760W AES (68HZ – 18KHZ) 02 ISOLADORES DE ÁUDIO 08 DIRECT BOX PASSIVO 20 PEDESTAIS DE MICROFONE 06 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 08 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE OUVIDO COM FONE 02 EARS FONES STEREO (AMPLIFICADORES STEREO)	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	60 CABOS DE SINAL XLR 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 06 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 05 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (METAIS) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1"1000W AES 01 BATERIA EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 01 SISTEMA DE INTERCOM FOH – MONITOR STAGE 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO- FALANTES 12" 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 4 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS DE EVENTO				
7	01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 72 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL, GATE COMPRESSOR, 8 EFEITOS, 24 AUXILIARES SENDS, 16 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 16 MATRIZES, 16DCAS, RTA, 8 AES/EBU, STAGE BOX 64X48 (48 OUTPUTS) 01 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 96 CANAIS COM 4 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, HPF, LPF, SLOPE ATENUAÇÃO VARIÁVEL 6/12/18DB, COMPRESSOR, GATE, 8 EFEITOS, 48 AUXILIARES SENDS, 40 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 24 MATRIZES, 12DCAS, RTA, AES/EBU, STAGE BOX 96X64, 2 ENGINES DSP, 2 FONTES, WORKCLOCK EXTERNO 48 BITS, 64 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS DE 6 BANDAS (64 OUTPUTS) 24 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 2 AUTO-FALANTES DE 8" + DRIVER EM GUIA ISOFÁSICO (85HZ – 18K HZ) 600W AES, 120° X 10° 02 BUMPER FLY/GROUND STAKED 04 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY 1 AUTO-FALANTE DE 12" + DRIVER (85HZ – 18KHZ) 800W AES, 120° X 10° (FRONT FILL) 12 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (27HZ – 140HZ) 2400W AES 01 PROCESSADOR DSP 4INS 12OUTS ANALÓGICO / AES-EBU FILTROS F.I.R., ALLPASS, LR24/48, BW 18/24/48 01 PROCESSADOR MATRIZ 16 INPUTS & 16 OUTPUTS FILTROS F.I.R., ALLPASS, SOFTWARE GERENCIAMENTO WI-FI 01 PROCESSADOR DSP 2INS 6OUTS ANALÓGICO/AES-EBU 01 MULTI CABO 64 VIAS, 4 SUB-SNAKE 12 VIAS MULTIPINOS TWIST-LOOCK 06 CAIXAS ACÚSTICAS LINE ARRAY COM AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 2" (78HZ – 18KHZ) 800W AES SIDE FILL 04 CAIXAS ACÚSTICAS SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES SIDE FILL 06 RACK AMPLIFICAÇÃO DIGITAL COM FILTRO DSP INSIDE 3000W AES POR CANAL (PRESETS) 01 MAIN POWER 180A COM REGULADOR DE TENSÃO 127 VOLTS + - 15% SAÍDAS TIPO STECK 32A E PIAL 2P+T 14 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE 10 MICROFONES DINÂMICO SUPER CARDIOIDE 08 MICROFONES DINÂMICO CARDIOIDE WIRELESS UHF 470-698 MHZ COM DISTRIBUIDOR E ANTENAS PADLE 6,5 DBI 01 CAIXA ACÚSTICA SUBWOOFER 2 AUTO-FALANTES DE 18" (38HZ – 140 HZ) 2400W AES (DRUM FILL) 12 MONITORES DE CHÃO 2 AUTO-FALANTES 12" + DRIVER 760W AES (68HZ - 18KHZ) 04 ISOLADORES DE ÁUDIO 20 DIRECT BOX PASSIVO	Diária	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12 GARRAS LP 30 PEDESTAIS DE MICROFONE 10 RÉGUAS DE ENERGIA 5 TOMADAS 2P+T 15M 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 DIRECT BOX AV – USB IN& XLR STEREO OUTS 01 COMBINER DUPLO COM ANTENA 470 – 960MHZ 02 EARS FONES STEREO WIRELESS COM BODY PACH DUAL ANTENA RANGE 470-698MHZ COM 39 CANAIS E 80MHZ BANDA LIVRE 02 EARS FONES STEREO (AMPLIFICADORES STEREO) 16 CANAIS DE AMPLIFICADORES DE OUVIDO COM FONE 120 CABOS DE SINAL XLR 06 MICROFONES DINÂMICO CAPSULA GRANDE (LOW END FREQUENCY) 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 08 MICROFONES CONDENSERS MINI COM CLAMP E HASTE FLEXÍVEL PARA PERCUSSÕES 20HZ –20KHZ 08 MICROFONES CONDENSERS 20HZ -20KHZ 08 MICROFONES CONDENSERS COM DIAGRAMA GRANDE, FILTROS E ATENUAÇÕES SELETIVAS 20HZ– 20KHZ 02 AMPLIFICADORES DE BAIXO 1100W AES, EQ GRÁFICO 10 BANDAS, EQ PARAMÉTRICO, COMPRESSOR, 3 CURVAS CONTOUR, MUTE 02 CAIXAS ACÚSTICAS INSTRUMENTAL PARA CONTRABAIXO 8 AUTO-FALANTES DE 10" + TWEETER 1" 1000W AES 02 BATERIAS EM MAPLE TAMBORES 22", 14", 10", 12" COM ESTANTES E FERRAGENS 01 AMPLIFICADOR VALVULADO DE 2 CANAIS PARA GUITARRA 100W 01 CAIXA ACÚSTICA INSTRUMENTAL PARA GUITARRA 4 AUTO- FALANTES 12" 02 AMPLIFICADORES VALVULADOS DE 2 CANAIS PARA GUITARRA COM 2 AUTO-FALANTES 12" 01 SISTEMA DE INTERCOM FOH-MONITOR STAGE 05 TÉCNICOS DE ÁUDIO TRANSPORTE E MONTAGEM PARA TODO O SISTEMA DE ÁUDIO EQUIPAMENTO PARA O USO COM NO MÍNIMO 4 HORAS DE ANTECEDÊNCIA MÁXIMO DE 12 HORAS DE EVENTO				
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				

LOTE 2 -PROJEÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UM) PROJETOR, TECNOLOGIA LCD OU DLP, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - LUMINOSIDADE: 3.500 ANSI LUMENS; - TAXA DE CONTRASTE: 1.000:1; - RESOLUÇÃO MÍNIMA: XGA 1024 X 768 PIXELS; - LENTE: CONTROLE DE ZOOM (1,2X) E NITIDEZ; - CORREÇÃO DIGITAL DE TRAPÉZIO; - LENTES: ZOOM ÓTICO. 01 (UMA) TELA DE PROJEÇÃO, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - MATERIAL: PLÁSTICO VINIL BRANCO; - DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 120"; - SUSTENTAÇÃO: TRIPÉ; - AUTO RETRÁTIL OU DE ENROLAMENTO MANUAL (TIPO MAPA). 01 (UM) COMPUTADOR / NOTEBOOK COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - PROCESSADOR COM CLOCK INTERNO DE PELO MENOS 2.4GHZ (COM UM NÚCLEO) OU 1,6GHZ (COM DOIS NÚCLEOS), MEMÓRIA RAM PELO MENOS 1GB, PLACA DE VÍDEO 256MB, PLACA DE SOM, DRIVE ÓTICO DE LEITURA DE DVD; - PORTA USB, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE ÓTICO,	Diária	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

MONITOR LCD 14. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM; - SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES: S.O. WINDOWS, PACOTE OFFICE OU EQUIVALENTE, ADOBE READER, FLASH PLAYER, NAVEGADOR PARA INTERNET, SOFTWARE DE REPRODUÇÃO DE DVD. 01 (UM) DVD PLAYER COM SUPORTE A MULTI-FORMATOS (DVD, DIVX, MPEG,) OU CASO SOLICITADO PELA CONTRATANTE, 01 PLAYER VHS-WIFI, S-VHS OU BETACAM. SISTEMA DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: - RECEPÇÃO DE SINAL COM 03 ENTRADAS COM PLUGS NOS FORMATOS COMUMENTE UTILIZADOS (PLUG BNC, RCA, DB15(VGA), VÍDEO COMPOSTO E/OU S-VIDEO); - VIDEO SCALER PARA RESOLUÇÃO DE ENTRE FORMATO VHS ATÉ 768X1024 PIXELS; - DISTRIBUIDOR DE SINAL PARA MÚLTIPLOS SISTEMAS DE SAÍDA. ACESSÓRIOS: - CONTROLE REMOTO DE APRESENTAÇÃO, COM PONTEIRA LASER; - CABEAMENTO DE SINAL DE VÍDEO, (SINAL DO COMPUTADOR AO PROJETO NO MÍNIMO 5METROS); - CABEAMENTO DE SINAL DE ÁUDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 METROS; - CABO DE AC, ANTI-CHAMAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 METROS; - SUPORTE PARA O PROJETO, COMPOSTO POR TRIPÉ, MESA OU TORRE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO; - MESA OU BANCADA PARA EQUIPAMENTOS. EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTA POR (NO MÍNIMO): 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA				
VALOR TOTAL DO LOTE 02:				

LOTE 3 -TABLADO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO TAMANHO 4X4 - 16 M²	Diária	150		
2	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO TAMANHO 6X4 - 24M²	Diária	90		
3	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO TAMANHO 8X6 - 32 M²	Diária	20		
4	PRATICÁVEL DE AÇO GALVANIZADO COM COMPENSADO NAVAL DE 25MM, SUPORTANDO CARGA MÍNIMA DE 200KG/M², COM SISTEMA DE AJUSTE. PÉS FIXOS DE 0,80 CENTÍMETRO A 1 METRO, TAMANHO 10X8 - 80 M²	Diária	10		
5	LINÓLEO - REVESTIMENTO PARA PISO IMPERMEÁVEL LEVEMENTE EMBORRACHADO. ESPESSURA DE 1,2MM HÁ 1,4MM	Diária	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 4 -BACK DROP

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 4.00 X 2.00(BOX TRANS)	Diária	150		
2	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 6.00 X 3.00(BOX TRANS)	Diária	100		
3	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 8.00 X 3.00(BOX TRANS)	Diária	50		
4	ESTRUTURA METÁLICA PARA BACK DROP TAMANHO 10.00 X 4.00(BOX TRANS)	Diária	15		
5	PIRULITO DE BOX TRUSS – A TORRE DE BOXTRUSS Q25, AJUSTÁVEL, QUE PERMITA MONTAR A TRAVE EM OUTROS TAMANHOS MENORES QUE 3M, EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICO, TUBO LATERAL 1", TUBO TRAVESSA DE 5/8", CABECEIRA JUNÇÃO CHAPA 1"X1,8", SUPORTA ATÉ 170 KG.	Diária	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					

LOTE 5 -GRID

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRID 8.00 X 6.00 - TOTALIZANDO 48 METROS BOX TRANS Q30, EM ALUMÍNIO, PARA EVENTOS COM FORMATO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, A SEREM INFORMADAS PREVIAMENTE.	Diária	130		
2	GRID 10.00 X 8.00 - TOTALIZANDO 100 METROS BOX TRANS Q30, EM ALUMÍNIO, PARA EVENTOS COM FORMATO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, A SEREM INFORMADAS PREVIAMENTE.	Diária	100		
3	GRID 14.00 X 10.00 - TOTALIZANDO 48 METROS BOX TRANS Q30, EM ALUMÍNIO, PARA EVENTOS COM FORMATO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO EVENTO, A SEREM INFORMADAS PREVIAMENTE.	Diária	4		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					

LOTE 6 -TENDA

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA 4 X 4, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	250		
2	TENDA 5 X 5, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	250		
3	TENDA 8 X 8, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	80		
4	TENDA 10 X 10, CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE	Diária	30		
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					

LOTE 7 -GERADORES

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	20		
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	25		
3	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 250 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS.	Diária	25		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	(PERÍODO DE 12 HORAS).				
4	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 300 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	90		
5	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 400 KVA, 220 V, TRIFÁSICO, ESTACIONÁRIO, DIESEL COM 4X25 METROS DE CABOS. (PERÍODO DE 12 HORAS).	Diária	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					

LOTE 8-ILUMINAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 1KWT 01 RACK MÓDULO DIMMER 12 CANAIS 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 02 SET LIGHT LÂMPADA 1000V 01 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 02 MINI MOVING BEAM 12W RGBW 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	Diária	120		
2	24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 E FOCO 2 1KWT 01 RACK MÓDULO DIMMER 12 CANAIS 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 01 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 01 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 06 MINI MOVING BEAM 12W RGBW 12 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 OU Q30 02 TALHAS MECÂNICAS COM CAPACIDADE DE 500K 02 CINTAS DE CARGA 1 TON. 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICO	Diária	40		
3	36 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO # 5 E FOCO 2 1KWT 02 RACK MÓDULO DIMMER 24 CANAIS 04 MOVING LIGHT HEAD SPOT 575 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 02 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 01 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 24 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P30 OU Q30 02 SLIVE DE ALUMÍNIO P30 02 BASES DE ALUMÍNIO 04 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO 06 TALHAS MECÂNICAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICO	Diária	100		
4	36 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 RGBW 24 REFLETORES ACL LOCOLIGHT (06 VARAS) 02 MÓDULOS DIMMER DMX 36 CANAIS 02 STROBOS 08 MOVING HEAD 01 CONTROLADORA DE LUZ DMX 03 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 02 MÁQUINA FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 MULTICABO 06 VIAS PARA DMX 70 METROS 60 METROS DE BOX TRUSS GRIDE RETÂNGULO 12M DE BOCA DE CENA, 06M DE	Diária	40		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	PROFUNDIDADE, 06M DE ALTURA PARA ILUMINAÇÃO 10 METROS Q 50X50 04 ALGEMAS DUPLAS 04 SLIVE 04 SAPATAS BASE DE ALUMÍNIO 04 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO 04 TALHAS MECÂNICAS 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 02 AUXILIARES TÉCNICOS				
5	36 REFLETORES DE ALUMÍNIO CURTO ACL 250V OU LOCO LIGHT 24 REFLETORES ALUMÍNIO LONGO COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO #5 1 KWT 48 REFLETORES ALUMÍNIO LONGO COM LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E 2 1 KWT 15 REFLETORES ELIPSOIDAL 750 COM FACA E ÍRIS 02 CANHÕES SEGUIDOR COM ÍRIS E LÂMPADA HMI 1200 01 SISTEMA DE INTERCON 4 PONTOS 05 MÓDULOS DIMMER DMX 12 CANAIS 18 MOVING LIGHT HEAD SPOT 400 OU 575 08 MOVING LIGHT WOSH 575 OU 700 01 CONSOLE DE LUZ DMX 06 MINI BRUTT 06 LÂMPADAS 02 MÁQUINAS FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CASE DE GEL E FILTROS GELATINAS DE ACORDO COM RIDER 01 MULTICABO 06 VIAS PARA DMX 70 METROS 120 METROS DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO PARA FORMAÇÃO DO GRIDE 06 SLIVE DE ALUMÍNIO 06 BASES DE ALUMÍNIO 06 PAUS DE CARGA DE ALUMÍNIO 06 TALHAS MECÂNICAS COM CAPACIDADE DE 01 TONELADA CADA 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 02 AUXILIARES TÉCNICOS	Diária	40		
6	06 MOVING HEAD BEAM 380W 06 MOVING LIGHT WASH 575 OU 700 06 PAR LED 18X18 WHATTS RGBWA-UV 04 REFLETORES ELIPSOIDAL COM ÂNGULO DE PROJEÇÃO DE 26° 02 REFLETORES SET LIGHT 04- REFLETORES TIPO MINI BRUT, COM QUATRO MÓDULOS DE LED COB DE ALTA POTÊNCIA (100W CADA) 04 FRESNEL - BARN-DOOR 360 02 REFLETOR FOCO PAR 64 02 STROBO ATOMIC LED 01 CONSOLE DE LUZ DMX 01 MÁQUINAS FUMAÇA DMX COM VENTILADORES 01 CABEAMENTO COMPLETO 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICOS	Diária	28		
7	01 MÁQUINA DE GELO SECO PROFISSIONAL, COM POTÊNCIA DE 6000W EQUIPAMENTO DEVERÁ COBRIR APROXIMADAMENTE 250M²;	Diária	02		
8	01 SKY PAPER - SKYPAPER - MÁQUINA ELÉTRICA PARA LANÇAMENTO DE CONFETES A NO MÍNIMO 6 METROS DE ALTURA. PODENDO LANÇAR CONFETES, PIPOCA, PÉTALAS SECAS, PAPEL PICADO, BOLINHA DE ISOPOR, DINHEIRINHO DE MENTIRA, TINTA EM PÓ HOLI, COM MOTOR MÍNIMO DE 12.000 RPM.	Diária	02		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					

LOTE 9 -PAINEL DE LED**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 PAINEL DE LED P3 DE 4,00 X 2,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9.0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120° - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	40		
2	01 PAINEL DE LED P3 DE 4,00 X 3,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9.0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL C) EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	30		
3	01 PAINEL DE LED P3 DE 6,00 X 3,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO/OUTDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9.0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS	Diária	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	- NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL - EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.				
4	01 PAINEL DE LED P3 DE 8,00 X 4,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO/OUTDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9.0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) B) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL C) EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	6		
5	01 PAINEL DE LED P3 DE 10,00 X 4,00 M (L X A) - PAINEL DE LED 3MM INDOOR FIXO/OUTDOOR FIXO - DISTÂNCIA ENTRE PIXEL: 3MM - CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: R1G1B - ENCAPSULAMENTO LED: SMD2427 - DENSIDADE PIXEL: 111.111/M² - BRILHO: 2.300NIT (NB) - TEMPERATURA DE COR: 6500-9500K - TAMANHO MÓDULO: 100CM X 50CM - PESO GABINETE: (9.0+/-0,5) KG - CONSUMO DE ENERGIA:<500W/M2 - ÂNGULO DE VISÃO (MELHOR): H:140° V:120 - ESCALA DE CINZA: 14 16BIT - VISUALIZAÇÃO (MELHOR): DISTÂNCIA 3/21 METROS - NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP65 (FRONT) IP54 (BACK) B) 01 VÍDEO PROCESSADOR - ENTRADAS TIPO: COMPOSTO: 3S-VÍDEO: 1 YPBPR: 1 VGA (RGBHV): 2HDMI (1.3A): 1 DVI (HDMI): 1SDI: 1 - O SISTEMA DEVE CONTER: - COMPUTADOR - TRILHOS DE CARGA SPAM SET - SISTEMA DE ENERGIA - CABOS DE AC - CABOS DE SINAL C) EQUIPE TÉCNICA, COMPOSTO POR (NO MÍNIMO): - 01 (UM) OPERADOR DO SISTEMA; - 01 (UM) ASSISTENTE.	Diária	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 10 -PALCO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO 8 X 6 COM COBERTURA, MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ACORDO COM O LOCAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 8 METROS, COM ESCADAS DE ACESSO, FORRAÇÃO, ESTAQUEADO, ATERRADO, ART, LAUDO, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS DO PALCO (LATERAIS E FUNDO).	Diária	24		
2	PALCO 9 X 6 COM COBERTURA, MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ACORDO COM O LOCAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 8 METROS, COM ESCADAS DE ACESSO, FORRAÇÃO, ESTAQUEADO, ATERRADO, ART, LAUDO, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS DO PALCO (LATERAIS E FUNDO).	Diária	6		
3	PALCO 12 X 10 COM COBERTURA E ÁREA DE SERVIÇO, MODELO DUAS ÁGUAS, EM ALUMÍNIO, COM ALTURA DE ACORDO COM O LOCAL, PODENDO CHEGAR ATÉ 8 METROS, COM ESCADAS DE ACESSO, FORRAÇÃO, ESTAQUEADO, ATERRADO, ART, LAUDO, GUARDA CORPO EM TRÊS LADOS DO PALCO (LATERAIS E FUNDO)	Diária	6		
VALOR TOTAL DO LOTE 10:					

LOTE 11 -ARQUIBANCADA

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIBANCADAS SEM COBERTURA EM MÓDULOS, DE 04 (DEGRAUS), COM INÍCIO DO PRIMEIRO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. A QUANTIDADE TOTAL DE METROS LINEARES PARA CADA EVENTO SERÁ INFORMADA NO ATO DE CADA SOLICITAÇÃO. O PREÇO A SER APRESENTADO DEVERÁ SER DO VALOR POR METRO LINEAR/DIA DE LOCAÇÃO. OBS.: CABERÁ À CONTRATADA PROVIDENCIAR A ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA EVENTO.	Metro	1000		
2	ARQUIBANCADAS COM COBERTURA EM MÓDULOS, DE 04 (DEGRAUS), COM INÍCIO DO PRIMEIRO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. A QUANTIDADE TOTAL DE METROS LINEARES PARA CADA EVENTO SERÁ INFORMADA NO ATO DE CADA SOLICITAÇÃO. O PREÇO A SER APRESENTADO DEVERÁ SER DO VALOR POR METRO LINEAR/DIA DE LOCAÇÃO. OBS.: CABERÁ À CONTRATADA PROVIDENCIAR A ART –	Metro	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA EVENTO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 11:					

LOTE 12 - FECHAMENTO

COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADIL DE CONTENÇÃO – GRADE DE CONTENÇÃO 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR BARRA PERIFÉRICA EM TUBO DE 1 1/4 E 1,2 MM, DIVISÓRIAS EM BARRA DE 3/4, GALVANIZAÇÃO À FRIO E FAZ CONEXÃO EM ÂNGULOS DE 90°. NECESSÁRIO 2000M. (DOIS MIL METROS).	Metro	2.000		
2	BARRICADA – FORNECE UM SISTEMA SEGURO DE CONTENÇÃO DE ESPECTADORES, SERVE PARA QUAISQUER EVENTOS QUE NECESSITE CONTER E ORGANIZAR O PÚBLICO, RESISTENTES E COM TRAVA DE ENCAIXE, TRATA-SE DE UMA CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO, FABRICADA EM ALUMÍNIO E AÇO, DISPONIBILIZADA EM 45°, 90°, PORTÃO E RETA. DIMENSÕES DE 1,20M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 1,25 DE COMPRIMENTO, E PESA EM TORNO DE 28KG CADA. NECESSÁRIO 1000M (MIL METROS)	Metro	1000		
3	TAPUME TRATA-SE DE UM FECHAMENTO EM MÓDULO OU DIVISÃO DE PERÍMETRO, FEITO DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA DE 2,70M X 1,00M DE LARGURA X 0,1M DE PROFUNDIDADE X 0,06 DE COMPRIMENTO X 0,43 MM DE ESPESSURA. NECESSÁRIO 1000M (MIL METROS).	Metro	1000		
4	CATraca ELETRÔNICA, COM CONTADOR E PASSAGEM LIVRE DE ENTRADA E SAÍDA.	UND.	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:					

Total geral anual por extenso: _____

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação.

3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO n°

NOME DA AGÊNCIA n°

NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2026.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

Nome e Cargo: _____

E-mail institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado,

- a)** (____) Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

OU*

- b)** (____) Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, ____ de _____ de 2026.

Representante legal/Procurador da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A _____ (nome da licitante), sediada na _____ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ **Nº do Banco:** _____

Agência: _____ **Conta corrente:** _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº ____/2026

Pregão Eletrônico nº 57/2026

Processo SUPRI 155/2026

SECRETARIA GESTORA: Secretaria Municipal de Cultura

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa _____ na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, senhor _____ portador do CPF nº. _____.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, Estado de _____, na cidade de _____, no bairro _____, CEP: _____, Telefone: _____, e-mail: _____, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor(a) _____ portador(a) da cédula do CPF nº _____.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, pelo que se declara em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Termo de Referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2026, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Das quantidades e valores contratados

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Calendário previsto de eventos

JANEIRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
FEVEREIRO	FEIRA NOTURNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	AULAS DE ZUMBA
	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
MARÇO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
ABRIL	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	PAIXÃO DE CRISTO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
MAIO	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	DIA DO TRABALHADOR
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
JUNHO	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	SÃO JOÃO
JUNHO	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
AGOSTO	SÃO JOÃO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
	FEIRA NOTURNA
SETEMBRO	AULAS DE ZUMBA
	DESFILE 7 DE SETEMBRO
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
Outubro	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	MARCHA PRA JESUS
	OUTUBRO ROSA
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
NOVEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	FINADOS
	NOVEMBRO AZUL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS
DEZEMBRO	FEIRA NOTURNA
	AULAS DE ZUMBA
	EVENTOS DE NATAL
	AÇÕES E INAUGURAÇÕES
	FEIRAS DE ARTES E CULTURA
	EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Termo de Referência (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, em moeda brasileira através de depósito bancário, de acordo com os serviços executados, medidos, aprovados e liberados, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura;

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do serviço executado, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

5.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura, em horário comercial, cabendo somente a **CONTRATADA** a responsabilidade pela entrega da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

nota fiscal eletrônica, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA VI – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

6.1. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **90 (noventa) dias** antes de seu término.

6.2. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, **julho/2026**, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o “IPC/FIPE – categoria geral”.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada obrigará-se a executar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;

8.2. A **CONTRATADA** será informada por e-mail, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, as datas, locais e horários dos eventos, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços;

8.3. A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;

8.4. Ocorrendo o descrito no Item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

8.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

8.6. À Secretaria Municipal de Cultura caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências do Termo de Referência;

b) definitivamente, de forma expressa, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

8.7. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Cultura poderá:

8.7.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

8.7.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.8. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.9. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 8.8.** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

9.1.1. Fornecer todos os equipamentos e estruturas em perfeito estado de conservação e funcionamento;

9.1.2. Realizar montagem, operação e desmontagem com profissionais qualificados;

9.1.3. Cumprir normas de segurança (ABNT, Corpo de Bombeiros, CREA/ART quando exigido);

9.1.4. Garantir suporte técnico durante os eventos;

9.1.5. Responsabilizar-se por transporte, logística, manutenção e guarda dos equipamentos, bem como proteção contra intempéries;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;

9.1.7. A contratada será responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

9.1.8. A contratada deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer;

9.1.9. Arcar com toda manutenção preventiva e corretiva, além da substituição imediata de itens em caso de falhas ou avarias, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade do evento;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

9.1.11. A contratada deverá concluir a montagem das estruturas no local do evento com a antecedência mínima a ser determinada pela contratante na ocasião de cada ordem de fornecimento em razão do porte do evento;

9.1.11.1. Não serão contabilizadas diárias que envolvam tempo de montagem e desmontagem das estruturas, bem como os dias em que não houver evento.

9.1.12. Atender plenamente o descrito do Edital;

9.1.13. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

9.1.14. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

9.1.15. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

9.1.16. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

9.2. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Disponibilizar espaço físico adequado para a montagem das estruturas;
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- 11.2.1. Além da penalidade prevista no **subitem 11.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta**;
- 11.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 11.2 e 11.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;
- 11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 11.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **30%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

11.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

11.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

11.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

11.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada;

11.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

11.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA XII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

12.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a **CONTRATADA** será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA** e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com prévia anuência da secretaria interessada;

c) Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE**, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

CLÁUSULA XIV - DO SUPORTE LEGAL

14.1. A presente contratação está sendo formalizada por Pregão, com supedâneo no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsequentes alterações.

CLÁUSULA XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. À Secretaria Municipal de Cultura caberá o recebimento do objeto, ficando a CONTRATADA responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cód.Apl.
552	18.01.00	3.3.90.39.12	13 392 0012	2032	01	1100000

CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA XVIII - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

18.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

19.3. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

19.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XX - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, __ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rogério Moreira dos Santos – Secretário Municipal de Cultura

CONTRATADA

Representante

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.